



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
Lei N.º	FLS.	
3.964	12	M

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.964

EMENTA: MODIFICA A ATUAL REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1915, DE 13/SETEMBRO/1984.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.915, de 13/setembro/1984, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Artigo 2º** - Dos jogos realizados pelo Volta Redonda Futebol Clube, no Estádio Municipal, será deduzida da renda bruta, a percentagem de 3% (três por cento) para ajuda ao esporte amador do Município, a ser creditada à Liga de Desportos de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.955, de 10/dezembro/1984 e demais disposições em contrário.

Volta Redonda, **13 de maio de 2004.**


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei capeado p/Mens. nº 002/04

Autor: Prefeito Municipal

Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 550
DE 20 / 05 / 2004

